



**ATA DE OCORRÊNCIAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA SMS Nº 08/2024, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**1.1 OBJETO:** aquisição de DESFRAGMENTADORA DE PAPEL, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE .

No dia 16 de FEVEREIRO de 2024, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de Janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação, constando a existência de proposta nos termos do aviso supra, apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

<b>ADILENE ANASTACIA</b>
<b>R\$ 2.195,00</b>

A proposta apresentada está em conformidade com as disposições do Aviso e compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços juntada ao processo.

A seguir, solicitou-se ao detentor da melhor proposta a apresentação de documentação necessária a habilitação e verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as disposições legais, declarando-se VENCEDORA:

**ADILENE ANASTACIA** – item 1 ao valor total de R\$ 2.195,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E ZERO CENTAVOS ).

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente e Apoio, para que produza efeitos.

Sarzedo/MG, 16 de FEVEREIRO de 2024.

Claydson Miranda de Paula Silva  
**Apoio**

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
**Agente de Contratação**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA SMS Nº 08/2024, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação Direta, que foi devidamente instruído, justificando-se que o fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor nos termos do Aviso de Contratação Direta divulgada em conformidade com as disposições legais;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 6, VII do Decreto Municipal n.º 1642/2024, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 02/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de DESFRAGMENTADORA DE PAPEL, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: ADILENE ANASTACIA

Valor Total:

R\$ 2.195,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E ZERO CENTAVOS ).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e artigo 6, IX do Decreto Municipal n.º 1642/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo/MG, 16 de FEVEREIRO de 2024.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Agente de Contratação